

LEI Nº 288, DE 11 DE JULHO DE 1956.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por conta do provável excesso de arrecadação do corrente ano, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para auxiliar o pagamento dos serviços de abertura de três (3) quilômetros de estradas de automóvel, já concluídos, entre o lugar denominado "Água Limpa" e a propriedade do Sr. Eugênio Barbosa de Oliveira.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 11 de julho de 1956.~~

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.